



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

## LEI n° 59

O Prefeito do Município de Sanharó no uso de suas atribuições legais.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E DE PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS.

**Art. 1º-** Fica criada na Sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal Professor José Foerster, subordinada à administração do Departamento Municipal de Educação.

**Art. 2º-** Fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial Cr\$ 11.112,00 (onze mil, cento e doze cruzeiros) equivalente ao valor de 10 salários mínimos regionais, destinado à despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo cultural para início da Biblioteca.

**Art. 3º-** O valor constante do artigo 2º correrá por conta do débito da seguinte dotação orçamentária:

5.5- SETOR DE OBRAS E URBANISMO

2.5.1- Planejamento Urbano

10583231-11- Aquisição de um caminhão Cr\$ 240.000,00

**Art. 4º-** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro do Ministério da Educação e Cultura, para efeito do recebimento de livros e assistência técnica à Biblioteca criada por esta Lei, propondo a inclusão nos próximos orçamentos anuais do Município, de dotações correspondentes a 10 salários mínimos da região, para a atualização do acervo (aquisição dos novos livros).

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, em 1º de Agosto de 1978.

João Soares Sobrinho  
PREFEITO